



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

200036

PROJETO DE LEI Nº 017/2020
De 12 de março de 2020

**Autoriza abertura de Crédito
Especial no valor de R\$ 108.000,00
e revoga a Lei nº 2.212/2020.**

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito especial no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2003 – Agricultura Forte

Destino: 02 – Atividade

Ação: 255 – Manutenção e Qualificação da Patrulha Agrícola

Fonte de Recurso: MAPA – 889941/2019

Natureza da Despesa

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 108.000,00

TOTAL.....R\$ 108.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio 889941/2019 e a Redução Orçamentária a seguir:

Convênio: MAPA – 886102/2019.....R\$ 100.000,00

Redução: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
111.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 108.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

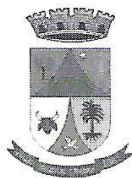
Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.212/2020 de 09 de março de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 12 de março de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI DO Nº 017/2020

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, disponibilizamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 017/2020 de 12 de março de 2020 que **"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 108.000,00 e revoga a Lei nº 2.212/2020."**

O presente projeto tem por finalidade incluir no Orçamento Municipal a previsão de despesas para compra de um trator que será utilizado na prestação de serviços da Secretaria de Agricultura aos produtores rurais, através do Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Convênio nº 889941/2019.

O recurso é proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Jerônimo Goergen - Progressistas.

Desta forma, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do Projeto de Lei apresentado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal